



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 26 de janeiro de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 281

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
[www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 05/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 01/2021, Processo n.º 05/2021, com encerramento no dia 08/02/2021, às 14:00 horas, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar, visando cumprir o programa de alimentação escolar - convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência – anexo I deste edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br).

São Sebastião da Grama, 26 de janeiro de 2021.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA “AGRICULTURA FAMILIAR” N.º 01/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 06/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade “Chamada Pública” N.º 01/2021, Processo N.º 06/2021, com encerramento no dia 01/03/2021, às 09:00 horas, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento da merenda escolar, conforme discriminados no anexo I do presente edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0\*\*19) 3646-9951 e/ou 3646-9992, ou pelos e-mails: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br) e-mail e [licitacao2@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ssgrama.sp.gov.br).

São Sebastião da Grama, 26 de janeiro de 2021.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 072, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar a Comissão Processante Permanente e o que dispõe os Arts. 207 “*usque*” 210, da Seção IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP (Lei Complementar n.º 008, de 15/03/93, Lei Complementar n.º 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), bem como, o pedido de desligamento do membro, Robinson Pereira, conforme consta do Requerimento protocolado sob n.º 2021/1/214, de 25 de janeiro de 2021 (cópia anexa);

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP; a **Comissão Processante Disciplinar Permanente**, para apurar irregularidades no serviço público, bem como para apurar responsabilidade e determinar aplicação de penalidades a servidor público municipal, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, sendo esta composta, pelos seguintes servidores públicos, para integrarem e constituírem a referida Comissão Processante:

- ROGÉRIO AUGUSTO BENINI – RG 46.652.515-SSP/SP;
- JOSÉ ANTONIO SARAGON – RG n.º 15.689.328/SSP-SP;
- CARLOS CESAR TREVIZAN – RG 18.133.029-5-SSP/SP

**Art. 2º** - A **Comissão Processante**, acima nomeada, terá toda a liberdade para requisitar providências, atuar nas inquirições e diligências, requisitar documentos para a mais completa apuração da verdade, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do funcionário acusado, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração, para conclusão do procedimento administrativo.

**Art. 3º** - A cada procedimento administrativo instaurado, o Presidente da Comissão poderá convocar outros agentes públicos

municipais para auxiliar nos trabalhos, desde que não participem direta ou indiretamente na decisão da Comissão.

§ 1º - Para cada processo administrativo deverá ser aberto um procedimento próprio, devendo ao final ser apresentado um Relatório Final com a Proposta de Decisão.

§ 2º - Os trabalhos da **COMISSÃO** serão considerados serviços públicos relevantes, sendo devidos aos membros de que trata o Art. 1º desta Portaria, a gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, mensalmente, enquanto estiver exercendo essas funções à título de gratificação por serviços extraordinários, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006.”

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090/2017 e alterações.

São Sebastião da Gramma, 26 de janeiro de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

